



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
GABINETE DA PREFEITA

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro
CEP: 57.920-000 – SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
CNPJ nº. 12.342.671/0001-10

Lei Municipal nº 1019 de 06 de novembro de 2025

**INSTITUI O DIA 20 DE JULHO COMO
DIA DO PADRE CICERO, FERIADO DE
NATUREZA CÍVICA EM HOMENAGEM
AO PADRE CÍCERO ROMÃO BATISTA E
INCLUI A DATA NO CALENDARIO
OFICIAL DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS
DO QUITUNDE - AL.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Luiz do Quitunde, aprovou e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Padre Cícero, no âmbito do Município de São Luis do Quitunde – Alagoas, a ser comemorado anualmente no dia 20 de Julho.

Parágrafo Único. A referida data comemorativa deverá ser incluída no calendário oficial, bem como poderá o Poder Executivo apoiar a realização de celebrações e atividades

Art.2º A data de que trata o art.1º tem como objetivo celebrar a memória e o legado de Padre Cicero Romão Batista, reconhecendo sua contribuição histórica, cultural e social, além de promover atividades culturais e educativas que incentivam a reflexão sobre sua vida e importância para a sociedade, reforçando a identidade cultural e os valores comunitários do povo Quitundense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcia Rafaela Barros de Vasconcelos
Prefeita